

**RESOLUÇÃO Nº 122/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º Homologar a DESISTÊNCIA** dos municípios, abaixo elencados, que foram contemplados na Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

<b>Protocolo</b>	<b>Município</b>	<b>Resolução de Habilitação</b>
22.353.122-9	São Jorge do Patrocínio	325/2024 – SEDEF
22.333.926-3	Foz do Jordão	320/2024 - SEDEF

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2025.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**